



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481
☎ (043) 3555-1401

LEI Nº 1195/2019 DE 03/09/2019

SÚMULA: “Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal do Almojarifado Municipal de Japira, onde passa a denominar-se Almojarifado Municipal Antônio Custodio Ferreira (BOTA)”.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o prédio público municipal do Almojarifado Municipal, localizado na Rua Francisco de Oliveira Bairro Centro, nesta cidade de Japira, de “Almojarifado Municipal **Antônio Custodio Ferreira (BOTA)**”.

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

ANGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal